

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.739 /

## **“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.”**

O Prefeito de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o compromisso do governo municipal firmado com as mulheres do Município;

CONSIDERANDO os avanços conquistados pelas mulheres através das legislações federais, estaduais e municipais;

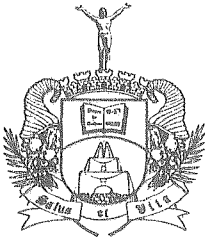
CONSIDERANDO a necessidade de uma ação conjunta de prevenção, assistência e combate a todas as formas de violência contra a mulher e de garantia de seus direitos;  
e

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União, edição nº 13, de 18 de janeiro de 2007, que convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica estabelecida a realização da Conferência Municipal de Política para Mulheres, no período de 1º de março a 30 de abril do corrente ano, com o objetivo de expor, debater e propor princípios e diretrizes para as políticas para as mulheres, reunindo subsídios para a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, com a adoção do seguinte temário:

- I- análise da realidade social, econômica, política e cultural brasileira e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Municipal de Política para as Mulheres- PMPM, sua execução e impacto;
- II- participação das mulheres nos espaços de poder.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º - Para a organização e realização da Conferência Municipal de Política para Mulheres fica constituída a Comissão Preparatória, composta pelos seguintes membros:

- Maria Eliane Catunda de Siqueira, Secretária Municipal de Assistência Social;
- Raulina Maria Adissi, Vereadora à Câmara Municipal;
- Márcia Cristina de Moraes Corrêa, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Compete à Comissão Preparatória:

- I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Política para Mulheres;
- II- definir data, local e temário;
- III- elaborar o Regimento Interno que disporá sobre a organização da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados à II Conferência Estadual de Política para Mulheres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo